

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 047/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe
confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, pelo
prazo de 06 (Seis) meses, a contar de 12 de Fevereiro de 1998, de
acordo com o Artigo N.º 103, § 3.º, da Lei Municipal N.º 66/90
(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de La-
ranjeiras do Sul - PR, ao Servidor o Sr. JOSÉ RODRIGUES
BEIJA, RG N° 4.301.239-8 - PR, Pedreiro, Nível 07, do Quadro de
Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Fevereiro de 1998.



Dairo Lourenço Ruths
Prefeito Municipal